

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2022

(Nº 4 do artigo 17º do DL 127/2012, de 21/6)

Nos termos do número 4 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza no seu portal da internet o valor dos recebimentos em atraso, existentes em 31 de dezembro 2022, referente às receitas fiscais do Município de Évora. Estes valores encontram-se declarados em conformidade com as regras estipuladas no número 1 do mesmo artigo.

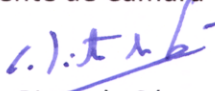
ANO	IMPOSTO	NÚMERO DA NOTA DE COBRANÇA (DUC)	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO (QUANTIA EXEQUENDA) *
2022	IMI	2013-656451803	8 924,10
2022	IMI	Valores Agregados **	1 120 392,52
2022	IMT	2004-409943503	5 368,88
2022	IMT	2012-018407903	26 879,04
2022	IMT	2012-006023503	7 632,96
2022	IMT	2012-016375703	19 760,13
2022	IMT	2012-016359803	4 109,55
2022	IMT	2014-000831603	16 386,70
2022	IMT	2013-020951303	27 381,92
2022	IMT	2010-034466703	277 959,45
2022	IMT	2022-059400033	4 147,39
2022	IMT	2022-059309033	4 736,65
2022	IMT	2011-022915203	45 334,26
2022	IMT	2014-000827903	12 988,32
2022	IMT	2012-022957703	120 118,50
2022	IMT	2012-016352703	5 884,75
2022	IMT	2012-006023403	8 599,56
2022	IMT	2022-115825033	154 802,93
2022	IMT	2022-059432033	4 915,24
2022	IMT	2014-042908033	409 054,93
2022	IMT	2011-000170103	27 799,63
2022	IMT	Valores Agregados **	269 846,64
2022	IMT	2004-409983003	6 534,20
2022	IUC	Valores Agregados **	536 316,62
TOTAL			3 125 874,87

* Os valores de CA e SISA indicados não contemplam eventuais valores em débito que o Município tenha em conta corrente com o Estado no âmbito dos Tributos referidos.

** Nos termos do Nº 1 do Artigo 17.º, Decreto-Lei nº 127/2012

Évora, janeiro 2023

O Presidente de Câmara


Carlos Pinto de Sá